

RESOLUÇÃO Nº 038/2023 - CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designado para a execução de "Avaliação da interferência da atividade de E&P sobre a fauna e atendimento à fauna marinha em casos de vazamento de óleo."

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 17099/2023, tomada na sessão de 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designado para a execução de "Avaliação da interferência da atividade de E&P sobre a fauna e atendimento à fauna marinha em casos de vazamento de óleo", objeto do 2º Termo Aditivo homologado pela Resolução nº 51/2023 - CAP, conforme planilha de pagamentos constante do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta Presidente do CONSUNI